



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

### EDITAL Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, AS INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I- **PEB I**, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II- **PEB II**, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III- **PEB III-SERIES FINAIS** (GEOGRAFIA/ARTES); (CIENCIAS/ENSINO RELIGIOSO) E (MATEMÁTICA/INGLÊS), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I- **PEB I** e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II- **PEB II**, PARA ATUAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATUAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2023 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JORDÂNIA-MG.**

#### 1. DESCRIÇÃO DO CARGO:

1.1. Os candidatos inscritos e classificados neste processo seletivo poderão atender a regência de turmas e regência de turma na docência compartilhada.

1.2. O contrato do profissional está vinculado ao cumprimento do calendário escolar aprovado para aquele ano letivo.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período das inscrições:** A ficha inscrição estará disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Jordânia ([www.jordania.mg.gov.br](http://www.jordania.mg.gov.br)), **no período de 02 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023**, consistindo a inscrição inicial no preenchimento de um formulário específico com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios.

a) Para obter a inscrição definitiva, o candidato deverá entregar a **ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada** juntamente com a **documentação descrita no item b** (em fotocópia simples), **no período de 02 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, de segunda a sexta-feira**, no horário das 8:00 horas às 15h:00 horas, na **Secretaria Municipal de Educação de Jordânia**, situada na Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, sob pena de indeferimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

b) Envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

I - Cópias **autenticadas de diplomas ou certificados** compatíveis com o cargo inscrito, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

II - Declaração de **Tempo de Serviço** na área pretendida, devendo constar data de início e fim (dia, mês e ano) do trabalho na instituição limitado à **31/12/2022**, que comprove a **experiência** na modalidade de ensino no município e **aptidão** para o ensino infantil e fundamental em Educação Especial, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Cópia do documento de identidade;

IV - Cópia do CPF;

V – Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino;

VI - Título Eleitoral e certidão negativa eleitoral;

VII - PIS/PASEP; (se tiver)

VIII - Comprovante de Residência.

c) O envelope lacrado acima citado deverá conter em seu exterior a **ficha de inscrição impressa**, devidamente **preenchida, assinada pelo candidato e colada**.

2.2. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de Inscrição para Contratação Temporária de Professor para atuar no ano letivo de 2023.

2.4. O candidato que não comparecer nas datas, horários e local estabelecidos para a entrega dos documentos, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos nos itens 2.1 deste Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. De acordo o anexo III.

### 4. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que a execução das atribuições da classe seja compatível com sua deficiência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

**4.1.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas.

**4.1.1.1.** Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, não poderá ocorrer arredondamento que importe na elevação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas.

**4.2.** O candidato com deficiência que se inscrever para concorrer à vaga de pessoa com deficiência será obrigado a entregar, juntamente aos títulos, laudo médico original ou cópia autenticada redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

**4.3.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas da ampla concorrência.

**4.4.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.5.** No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste Processo de Contratação em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do processo seletivo.

**4.6.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoa com deficiência, se selecionado neste Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.

**4.7.** Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste Edital, fora da condição de “pessoa com deficiência” poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição, concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

**4.8.** O candidato, que no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e cumprir com o exigido no item 4.2., deste Edital, terá sua documentação encaminhada a uma junta com a finalidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

de verificar se a deficiência informada se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**4.9.** Compete à Junta a emissão de laudo individual declarando se o candidato deverá ou não concorrer às vagas de pessoa com deficiência, conforme a deficiência declarada pelo mesmo no ato da inscrição.

**4.10.** As decisões da Junta são soberanas e delas não caberá recurso.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

**6.1.** A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo os critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Comprovante de experiência profissional na modalidade de ensino no município e <b>aptidão</b> para o ensino infantil, fundamental ou Educação Especial, emitida pela Secretaria Municipal de Educação	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho	10 pontos
02	Habilitação Específica para cada área de atuação. Professor de Educação Básica I – PEB I –(Normal Médio (Magistério).	Formação em Nível Médio	2,0 Pontos
03	Habilitação Específica para cada área de atuação. Professor de Educação Básica II- PEB -II (Normal Superior e/ou Pedagogia) e Professor de Educação Básica III - (Habilitação específica para PEB III – (Geografia/Artes),(Biologia/Ciências/Ciências da Religião), (Matemática/Letras com L.E.M em Inglês).	Nível Superior	4,0 pontos
04	Diploma de Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado, na área do conhecimento para o cargo em que se pretende.	1,0 (para cada nível)	3,0 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

**6.2.** Não será considerada a contagem de tempo concomitante, aquela que não explicito o período trabalhado, bem como aquela que não explicito o cargo ocupado pelo candidato.

### 7. DOS RESULTADOS:

**7.1.** O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia 27 de **fevereiro de 2023**, no site oficial do município ([www.jordania.mg.gov.br](http://www.jordania.mg.gov.br)), assim como no Quadro de Avisos na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**7.2.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;
- b) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na contagem de tempo de serviço.
- c) ao candidato com idade maior.

### 8. DOS RECURSOS:

**8.1** - Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição e fundamentação.

**8.2** - O prazo para interposição de recurso será sempre **02 dias úteis** contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

**8.3** - Admitido o recurso, caberá à Comissão do processo seletivo público simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

**8.4** - Os resultados dos recursos serão divulgados no site oficial do município (<http://www.jordania.mg.gov.br>), assim como no Quadro de Avisos na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**8.5** - Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

**8.6** - Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

### 9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

**9.1.** A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício de 2023 observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

**9.2.** A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio de publicação no Mural de Aviso da Secretaria de Educação e no através do site [www.jordania.mg.gov.br](http://www.jordania.mg.gov.br), devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

**9.2.1.** O Aviso publicado conterá a classe, o nome e a ordem de classificação dos candidatos para a escolha das vagas disponíveis, inclusive o nome e a ordem de classificação dos candidatos excedentes, caso ocorra o não preenchimento de tais vagas.

**9.2.2.** O candidato classificado que não comparecer à convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, ficará posicionado na mesma ordem de classificação, devendo aguardar a convocação de todos os classificados até o final da lista referente ao resultado final, dando-se início à nova convocação.

**9.2.3.** O candidato classificado que desistir da vaga após formalizada a aceitação na Secretaria Municipal de Educação, será eliminado imediatamente da classe, não permanecendo na lista inclusive no caso de novas convocações para o ano letivo de 2023, ficando também impedido de assumir vaga no processo seletivo simplificado no ano subsequente na referida classe.

**9.3.** Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à escola no prazo de um dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

**9.4.** Será eliminado do processo seletivo, independentemente da classificação e da pontuação obtida:

**a)** o (a) professor(a) que, tendo atuado em uma ou mais escolas da rede municipal de ensino, obteve duas avaliações negativas justificadas e relatadas pelo superior imediato, que resulte em término de contrato;

**b)** o(a) professor(a), que no ano anterior ao contrato que se inicia teve, no mínimo, 05 (cinco) ou mais ausências injustificadas, consecutivas ou alternadas.

**c)** o(a) professor(a) que no período da contratação se encontrar em situação de readaptação profissional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

**9.5.** Não será permitida, após a contratação, mudança entre turnos e escolas, exceto se executada com autorização da Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios de ordem pedagógica, organização escolar e absoluto interesse público, visando exclusivamente o atendimento ao aluno.

### **10. DA LOTAÇÃO:**

**10.1** – Os candidatos serão lotados pela SME – Secretaria Municipal de Educação e encaminhados para as Unidades de Ensino de acordo a necessidade de compor e recompor o quadro de pessoal.

**10.2** – A distribuição dos cargos a que se refere o anexo III, será realizado pelo Diretor de cada Unidade de Ensino, observando a conveniência pedagógica e qualidade da educação ofertada.

**10.3** – O Diretor de cada Unidade de Ensino poderá remanejar o quadro de lotados, neste edital, de acordo a necessidade, tendo como objetivo, ofertar uma educação de qualidade.

### **11. DA AVALIAÇÃO:**

**11.1.** A avaliação do professor contratado deverá ser contínua, visando o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelo mesmo na escola, durante o período de contrato.

**11.2.** As avaliações realizadas pela Escola, neste período, deverão ser registradas em atas e devidamente assinadas pelos envolvidos no processo e encaminhado à Secretaria de Municipal de Educação.

**11.3.** Terá término de contrato, o profissional que não apresentar avanços nas questões relatadas nas atas de orientações das escolas.

**11.4.** Terão término imediato de contrato os casos reincidentes de avaliação de desempenho negativa durante o período de contrato, mesmo antes do encerramento do semestre, desde que registrados em atas devidamente assinadas pelos envolvidos no processo.

### **12. DA DISPENSA:**

**12.1.** A rescisão do contrato do servidor contratado para a classe poderá ocorrer da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

a) a pedido;

b) de ofício.

**12.1.1.** Quando o pedido de rescisão for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio na Secretaria de Municipal de Educação.

**12.1.2.** Quando a determinação de rescisão for de ofício, a Secretaria de Municipal de Educação deverá comunicar ao servidor contratado.

**12.2.** A rescisão de ofício dar-se-á quando caracterizada uma das situações abaixo:

a) fechamento de turma (s);

b) provimento do cargo;

c) retorno do titular antes do prazo previsto;

d) interesse do serviço;

e) faltas injustificadas em número mínimo de 05 (cinco), consecutivas ou alternadas;

f) avaliação de desempenho negativa reincidente durante o semestre, observado o item 10.4.

**12.2.1.** Em caso de fechamento de turma, permanecerá na escola o professor com melhor classificação, dentre os profissionais contratados que atuam naquele ano de escolarização, respeitando o turno, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental e Departamento de Educação Infantil.

**12.2.2.** Em caso de retorno do servidor efetivo para a escola, será reconduzido o profissional cuja contratação está vinculada ao referido servidor.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1.** Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Jordânia ([www.jordania.mg.gov.br](http://www.jordania.mg.gov.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das referidas publicações.

**13.2.** Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação.

**13.3.** Poderá a Banca Examinadora solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos candidatos para reavaliação.

**13.4.** A declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados junto com o formulário de inscrição determinará o imediato cancelamento da inscrição ou a eliminação sumária do candidato, bem como a anulação de todos os atos subsequentes, em qualquer época,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

sujeitando-se o requerente e eventuais corresponsáveis, às penas correlatas previstas no Código Penal, sem prejuízo de aplicação das penas previstas no art. 12, III, da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), quais sejam, **(i) ressarcimento integral do dano, se houver, (ii) perda de função pública eventualmente ocupada pelo candidato e/ou corresponsável, (iii) suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, (iv) pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo candidato ou corresponsável, caso sejam agentes públicos, e (v) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja, o candidato ou o corresponsável, sócio majoritário, pelo prazo de três anos, aplicando-se, ainda as disposições da Lei 14.230/2021, que implementou reformas na Lei 8.429/92.**

**13.5.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é relativo ao **ano letivo de 2023.**

**13.6.** Quando convocado para a escolha da vaga, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado, os documentos necessários à sua contratação:

- a) cópia da certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento;
- b) cópia do diploma;
- c) 1 foto ¾;
- d) cópia da carteira de identidade e CPF;
- e) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação;
- f) cópia do certificado de reservista (homens);
- g) cópia do número do PIS ou PASEP;
- i) comprovante de residência.

**13.7.** As vagas serão divulgadas por meio do site oficial da Prefeitura de Jordânia ([www.jordania.mg.gov.br](http://www.jordania.mg.gov.br)), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para a seleção dos candidatos.

**13.7.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, e a necessidade da Administração.

**14 -** O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo (a) candidato (a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

**14.1** - Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

**14.2** - As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

**14.3** - Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Jordânia-MG, 02 de Fevereiro de 2023

**GILDÁSIO XAVIER DE LIMA**  
**Secretário Municipal de Educação**

*Gildásio Xavier de Lima*  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 035/2021  
CPF: 729.967.066-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O  
MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

1. NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_
2. RGNº: \_\_\_\_\_
3. CPF: \_\_\_\_\_
4. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
5. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_
6. NÚMERO: \_\_\_\_\_
7. COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_
8. BAIRRO: \_\_\_\_\_
9. CEP: \_\_\_\_\_
10. MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_
11. Fone: residencial ( ) \_\_\_\_\_ recado( ) \_\_\_\_\_ celular( ) \_\_\_\_\_
12. Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

- ( ) Ensino Médio completo (Magistério)
- ( ) Ensino Superior incompleto ( ) Ensino Superior completo

Código do cargo: \_\_\_\_\_

Nome do Cargo \_\_\_\_\_

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **Aceito** as normas  
definidas no Edital.

Jordânia-MG, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

**PROTOCOLO** Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação  
Temporária de Profissionais do Ensino para o Município de Jordânia-MG  
conforme **EDITAL N° 001/2023.**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Inscrição N°:** \_\_\_\_\_

**Código do Cargo:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Jordânia-MG, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Servidor

-----  
**PROTOCOLO** Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação  
Temporária de Profissionais do Ensino para o Município de Jordânia-MG  
conforme **EDITAL N° 001/2023.**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Inscrição N°:** \_\_\_\_\_

**Código do Cargo:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Jordânia-MG, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**Nome:**

\_\_\_\_\_

**Código do Cargo:** \_\_\_\_\_

**Cargo Pretendido:** \_\_\_\_\_

A (o) Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professores para o Município de Jordânia, conforme EDITAL nº 001/2023, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Anexo II – fl. 01

ANEXO II – fl. 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

Jordânia-MG, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

---

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação do Resultado **SE NECESSÁRIO**.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

### ANEXO III

#### **CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	PRE- REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO/ PISO NACIONAL	NUMERO DE VAGAS
001	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, (SERIE DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO MAGISTÉRIO E/OU NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA	24 HORAS SEMANAIS	2.652,13	<b>13 VAGAS</b> (As convocações/contratões acontecerão de acordo necessidade do quadro de pessoal + formação de cadastro reserva)
002	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (SERIE DE ATUAÇÃO: INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA	24 HORAS SEMANAIS	2.652,13	<b>06 VAGAS</b> (As convocações/contratões acontecerão de acordo necessidade do quadro de pessoal + formação de cadastro reserva)
003	PROFESSOR PEB III – GEOGRAFIA/ARTES (SÉRIE DE ATUAÇÃO:(ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO)	HABILITAÇÃO ESPECIFICA DE NIVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	16 AULAS  (12 GEOGRAFIA E 4 DE ARTE)	2.652,13	<b>01 VAGA</b>  (As convocações/contratões acontecerão de acordo necessidade do quadro de pessoal + formação de cadastro reserva)
004	PROFESSOR PEB III – CIÊNCIAS/ENSINO RELIGIOSO(SÉRIE DE ATUAÇÃO:(ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO)	HABILITAÇÃO ESPECIFICA DE NIVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	13 AULAS  (12 AULAS DE CIÊNCIAS E 1 DE ENSINO RELIGIOSO)	2.154,85	<b>01 VAGA</b> (As convocações/contratões acontecerão de acordo necessidade do quadro de pessoal + formação de cadastro reserva)  <i>Para os cargos que não possuem carga-horária completa, aplica-se a regra de proporcionalidade hora-aula</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

	<b>PROFESSOR PEB III</b> - <b>MATEMÁTICA/LETRAS</b> <b>AS L.E.M</b> <b>INGLÊS(SÉRIE DE ATUAÇÃO:(ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO)</b>	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	<b>14 AULAS</b>  (10 AULAS DE MATEMÁTICA E 4 DE INGLÊS)	<b>2320,61</b>	<b>01 VAGA</b> (As convocações/contratações acontecerão de acordo com a necessidade do quadro de pessoal + formação de cadastro reserva)  <b>Para os cargos que não possuem carga-horária completa, aplica-se a regra de proporcionalidade hora-aulas</b>
<b>005</b>	<b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (SÉRIE DE ATUAÇÃO: ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º - ANO.</b>	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A FUNÇÃO CONTRATADA OU HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA, ACRESCIDO DE CURSOS QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	<b>24 HORAS SEMANAIS</b>	<b>2.652,33</b>	<b>03 VAGAS</b>  (As convocações/contratações acontecerão de acordo com a necessidade do quadro de pessoal + formação de cadastro reserva)

**OBS: PARA OS CARGOS A QUE SE REFERERE ESTE ANEXO III, DISPOSTO NO EDITAL 001/2023, AS CONVOCAÇÕES/CONTRATAÇÕES SERÃO EFETIVADAS DE ACORDO A NECESSIDADE DE COMPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JORDÂNIA-MG, BEM COMO, FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB I e PEB II).**

Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; dentre outras.

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III)**

Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento e pesquisa educacional; Elaborar o plano de aula, selecionar o assunto e determinar a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; Ministras aulas, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e permanente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Cumprir as atribuições previstas no art. 13 da LDB; Participar de projetos de inclusão escolar; Executar outras atribuições afins.

**Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II, PARA ATUAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL** - Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; dentre outras.

*Bahel*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Trancoso de Meireles, n.º 218, Centro, CNPJ nº: 30.739.527/0001-01

### ANEXO V

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	02/02 a 15/02	Secretaria Municipal de Educação de Jordânia-MG  Site do Município <a href="http://www.jordania.mg.gov.br">www.jordania.mg.gov.br</a>
Divulgação dos Resultados Parciais	17/02/2022	Mural da Secretaria Municipal de Educação
Recurso	23/02 e 24/02	Secretaria Municipal de Educação  Site do Município <a href="http://www.jordânia.mg.gov.br">www.jordânia.mg.gov.br</a>
Resultado dos Recursos	27/02/2023	Mural da Secretaria Municipal de Educação  Site do Município <a href="http://www.jordania.mg.gov.br">www.jordania.mg.gov.br</a>
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Edital 001/2023	28/02/2023	Mural da Secretaria Municipal de Educação